



São Paulo, 04 de outubro de 2024

Excelentíssimo Senhor Chefe do Executivo
A/C Ilmo Sr Chefe de Gabinete

Ref.: Compartilhamento de DUTOS, CABOS ÓTICOS e CAIXAS SUBTERRÂNEAS para lançamento de cabos de fibras ótica

Caro Senhor Prefeito/Governador

Cumprimentando-o cordialmente, venho pela presente consultar Vossa Excelência sobre eventual interesse de compartilhamento de Dutos, Cabos Óticos e Caixas Subterrâneas para o lançamento de cabos de fibra ótica, nos termos a seguir expostos.

De início esclareço que a EAF é a Entidade constituída por determinação do Edital de Licitação n.º 1/2021/SOR/SPR/CD-ANATEL (“Edital”) com o objetivo de operacionalizar todos os procedimentos relativos aos projetos que lhe foram atribuídos (e que constituem políticas públicas), dentre os quais a implantação da Rede Privativa de Comunicação da Administração Pública Federal, conforme Anexo IV-B do Edital precitado, *in verbis*:

“3. A Rede Privativa de Comunicação da Administração Pública Federal, nos termos da do art. 2º, Inciso VIII e § 10 da Portaria nº 1.924 - MCOM/2021, de 29 de janeiro 2021, do Ministério das Comunicações, é composta por:

3.1. Rede móvel, limitada ao território do Distrito Federal, utilizando-se da faixa de radiofrequências de 703 MHz a 708 MHz e 758 MHz a 763 MHz, ou outra faixa consignada pela Anatel, para atendimento a atividades de segurança pública, defesa, serviços de socorro e emergência, resposta a desastres e outras atribuições críticas de Estado, incluindo as realizadas por entes federados, bem como para atendimento aos órgãos públicos federais;

3.2. Rede fixa para atendimento aos órgãos públicos federais a ser instalada nos municípios de capitais estaduais e no Distrito Federal, complementar à rede de governo existente; e

*3.3. Funcionalidade de Criptografia.
(...)*

5. A Rede Fixa de que trata o item 3.2 deste Anexo consiste na implantação de redes terrestres ópticas, complementares à rede de governo já existente, e deve observar os seguintes requisitos:

a) ser composta por backhails, redes metropolitanas, redes de acesso, pontos de presença de rede e equipamentos terminais para atendimento aos pontos de governo (Consumer Premises Equipment – CPE);

b) ser dimensionada para atender pelo menos 6.500 pontos de governo, dos quais ao menos 80% por meio de redes de acesso óptica a serem implantadas, e os demais podendo ser atendidos com a utilização de redes de terceiros, devendo, neste caso, ser viabilizados os pontos de interconexão;

c) a aquisição e instalação de unidade Core SD-WAN (Software-Defined Wide Area Network), que será responsável pela gerência, orquestração e controle centralizado das CPE SDWAN dos pontos de governo.

5.1. Em cada ponto de governo deve ser disponibilizado link com capacidade mínima de 10 Mbps de conexão simétrica à Internet e 10 Mbps de conexão devrede privativa

Página 1 de 2

(Multi Protocol Label Switching – MPLS), bem como equipamento terminal de acesso (CPE) do tipo SD-WAN para gerenciamento e engenharia de tráfego.

5.2. Em cada ponto de governo deve ser garantido disponibilidade (Service Level Agreement – SLA) de 99,5%, considerando tanto a conexão à Internet quanto de rede privativa (MPLS).

5.3. Em pontos de governo com demanda de capacidade de tráfego de rede privativa igual ou superior a 1 Gbps deve ser garantido dupla abordagem de rede para conexão de rede privativa (MPLS).

5.4. As redes metropolitanas devem ser implantadas em topologia de anel, e possuir interconexão com pontos de presença da rede de governo já existente.

5.5. Os pontos de presença de rede devem dispor de:

- a) controle de acesso físico;*
- b) banco de baterias seladas para telecomunicações de alta disponibilidade;*
- c) ar-condicionado redundante com controle de umidade e comando remoto programável;*
- d) sistema de alarmes de contatos secos e telecomandos capazes de monitorar a abertura de portas e falhas de energia e a temperatura interna; e*
- e) sistema de vigilância por vídeo, com câmeras para captação das imagens internas e externas da estação.”*

Para a consecução do Projeto será necessário o uso de CABOS ÓTICOS, DUTOS e CAIXAS subterrâneas nas 26 (vinte e seis) capitais estaduais e no Distrito Federal, diante do que venho consultar Vossa Excelência quanto a eventual interesse na disponibilização dessa estrutura, caso exista uma rede já implantada pelo governo.

Em sendo viável o compartilhamento, serão necessárias as seguintes informações técnicas e comerciais pertinentes:

- Custo de aluguel destes meios
- Informações georreferenciadas destes meios, de preferência em formato KMZ.
- Outras condições que entendam relevantes para a contratação

Para tanto, informo os dados do contato na EAF responsável pelo projeto Rede Privativa da Administração Pública Federal, bem como o link de acesso para as tratativas, com especial atenção para a data de 21 de outubro de 2024 como limite para a manifestação, a fim de que a EAF possa cumprir os prazos a que está legalmente submetida.

Geraldo Segatto
redprivativa@eaf.org.br
<https://eaf.org.br/fornecedores>

Renovo, neste ensejo, os nossos protestos de alta estimam e consideração.

Cordialmente,

Leandro Enrique Lobo Guerra
Diretor Geral